



33.0650

**MUNICÍPIO DE CURVELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Base Legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal N.º: 13.019/2014 e Capítulo XII Art. 38 e 39, do Decreto Municipal N.º: 2966/2017.

Referência: Termo de Fomento

OSC interessada: Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira

CNPJ: 20.216.586/0001-33

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para atendimento educacional a 92 crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica.

**Período de Execução: Junho – 4ª parcela**

**Valor total do repasse: R\$ 398.876,71**

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo de Fomento Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira N.º 015/2024, no valor de R\$ 36.261,52 referente aos recursos 25%,FUNDEB e QSE.

Da análise do processo de prestação de contas e, epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente N.º 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, foram observadas algumas inconformidades relacionadas aos comprovantes de pagamentos, contudo a entidade apresentou as devidas justificativas. Entende-se que comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim considera-se **REGULAR**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

» Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas aprovada para arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Curvelo/MG, 27 de junho de 2024.

**Alessandro Gomes Soares**  
**Secretário Municipal de Educação**